



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2021**

**NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga/MT (CMAS), conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação, nos termos da Lei Municipal nº 814/2008:

**§1º** - Representando o Governo Municipal:

**I** - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular – Ana Maria Batista da Silva;
- b) Suplente – Sandra Rosa Campos.

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular – Elenir dos Santos Ferreira;
- b) Suplente – Ricardo Leandro Schiavinato.

**III** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular – Jussara Araújo Pereira;
- b) Suplente – Crislaine Ferrarezi.

**IV** - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e

Planejamento:

- a) Titular – Célio Márcio Figueiro Torres;
- b) Suplente – Reginaldo Luiz Schiavinato.

**§2º** - Representando a Sociedade Civil:

**I** - Dos trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito

Municipal:

- a) Titular – Ana Lúcia Ferreira Chaves;
- b) Suplente – Maria Julia Pereira de Arruda.

**Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736**  
**CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso**  
**e-mail: [gabinete@araputanga.mt.gov.br](mailto:gabinete@araputanga.mt.gov.br)**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

II – Das Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) Titular – Elza Dias de Oliveira Carvalho;
- b) Suplente – Tatiane Ramalho Teixeira.

III - Das associações e entidades religiosas:

- a) Titular – Vera Junia Silva;
- b) Suplente - Constância Silvério da Silva.

IV - Dos usuários e organizações de usuários:

- a) Titular – Dejanira Pereira Alves da Silva;
- b) Suplente – Almerinda Alves dos Santos.

**Art. 2º.** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, vigorando a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**